



RESOLUÇÃO CES/AM Nº 048/2022 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE sobre a Composição da Comissão Eleitoral e Junta Eleitoral Suplementar para 3ª Eleição Suplementar de Candidatos a Conselheiro Estadual de Saúde do Amazonas, para completar o mandato do Triênio 2022-2024, e dá outras providências.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei nº 2.211, de 17 de maio de 1993; Lei nº 2.371, de 26 de dezembro de 1995; Lei nº 2.670, de 23 de julho de 2001 e Lei nº 3.954, de 04 de novembro de 2013, em sua 377ª Reunião, 294ª Ordinária, realizada no dia 29/11/2022, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, “DISPÕE sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO que foi realizada no dia 08.11.2022, a Segunda Eleição Suplementar para eleição de candidatos à vaga de Conselheiro, conforme Decreto nº 46.184, de 15.08.2022;

CONSIDERANDO que não foram preenchidas todas as vagas para o cargo de Conselheiro do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, faz-se necessária a realização da Terceira Eleição Suplementar para que se complete o mandato do Triênio 2022-2024.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a composição da Comissão Eleitoral e Junta Eleitoral para eleição de candidatos a Conselheiro Estadual de Saúde do Amazonas, para completar o mandato do Triênio de 2022-2024, e dá outras providências.

Art. 2º A Comissão Eleitoral será composta por 05 (cinco) membros.

§ 1º Os membros que comporão a Comissão Eleitoral são os seguintes:

I - Presidente: Sra. Maria de Guadalupe de Souza Peres;

II - Secretário: Sra. Marilene de Matos Vilhena;

III - Relator: Sr. Jani Kenta Iwata;

IV - Membro: Sr. Jameson Nabarro do Nascimento; e

V - Membro: Sr. Josiel Augusto Coelho.

Art. 3º A Junta Eleitoral será composta por 04 (quatro) membros titulares e 01 (um) suplente.

§ 1º Os membros que comporão a Junta Eleitoral distribuem-se nos seguintes cargos:

I - Presidente: Luiza Demasi;

II - 1º Mesário: Andreza Natacha Bonetti;

III - 2º Mesário: Manoela Valente Cunha Poggio;

IV - 3º Mesário: Euridéia Coutinho de Aguiar; e

V - Suplente: Natalia Castro dos Reis de Jesus.

Art. 4º As atribuições da Comissão Eleitoral e da Junta Eleitoral serão todas aquelas constantes do Regulamento Eleitoral a ser publicado e legislação nacional.

Art. 5º Caso necessário, as substituições dos membros serão realizadas mediante Portaria, a qual será dada publicidade.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Auditório Maria Eglantina Nunes Rondon, em Manaus, 29 de novembro de 2022.

ANOAR SAMAD

Presidente do Conselho Estadual de Saúde/AM

HOMOLOGO a Resolução CES/AM nº 048/2022, de 29 de novembro de 2022, nos termos da Lei nº 2.371 de 26 de dezembro de 1995.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas